
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.198/24

Altera os decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.256/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;

b) Suplente: Matheus da Silva Tavares.”

Art. 2º A alínea “f” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 13.012/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II - ...

f) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

Titular: Matheus da Silva Tavares;”

Suplente: Felipe Soalheiro Israel”.

Art. 3º O item 1 da alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.207/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

e) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Matheus da Silva Tavares;”

Art. 4º O item 1 da alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.565/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

g) Secretaria Municipal de Governo:

1. Titular: Demétrio Bento da Cruz;”

Art. 5º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 14.230/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

V - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Dayana de Andrade;

b) Suplente: Cristina Maria dos Santos.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2024.

Divinópolis, 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3CFE73EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>